

LEI MUNICIPAL Nº 499/2012.

Talismã - TO, 20 de Dezembro de 2012.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2013 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Talismã, consoante ao que dispõe o art. 88, inc. III da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Talismã, Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento Exercício de 2013, para implantação e operacionalização do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Sul do Tocantins, cujo ingresso deu-se na forma da Lei Municipal Nº.492/2012, de 27 de Novembro de 2012, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),

Para criar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal de Talismã

Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 904 - Consórcio Público Intermunicipal

Ação: 2068 - Gestão Consorc. Regional - Consórcio Público Intermunicipal do Sudeste

Elementos:

- 3.1.90.04.00.00 Contrato Por Tempo Determinado
- 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

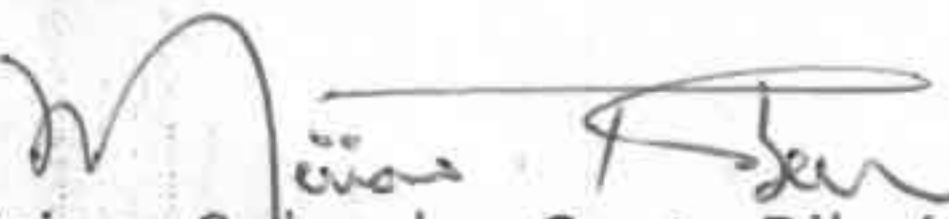
Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a qual deverá ser indicada no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual exercício-2013 do Governo Municipal de Talismã.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas até o limite de 70% do valor do Crédito Especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será quaisquer uma das admitidas no art. 43, § 1º. da Lei No. 4.320/1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro 2013, revogando-se as disposições em contrário.

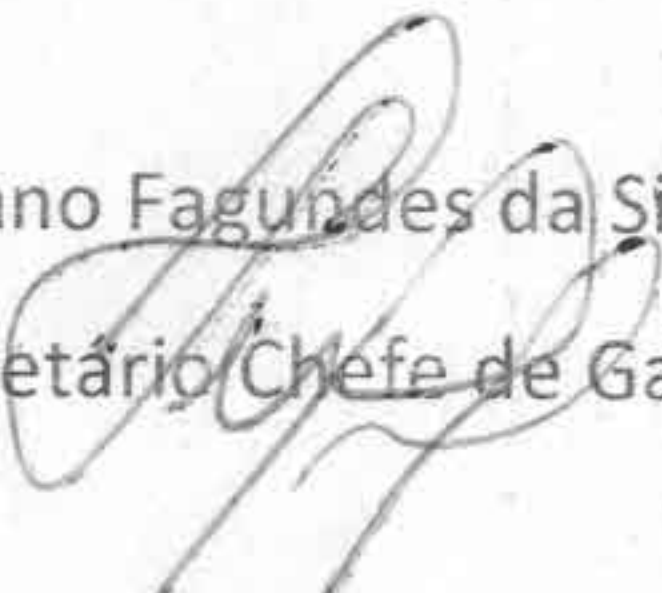
Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (20/12/2012).


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 "caput" da CF) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que cópias da Lei Municipal nº 499/2012, de 20/12/2012, que versa sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o Exercício de 2013 e dá outras providências.", foram devidamente afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento público na presente data".

Talismã, 20 de dezembro de 2012.


Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete